

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL7.º Cartório de Registro de Imóveis  
de São Paulo

matrícula

46.824

ficha

1

São Paulo, 17 de NOVEMBRO de 1986.

**IMÓVEL:** O ARMAZÉM sob nº 740, localizado no pavimento térreo, do prédio que tem os nºs. 740 e 748 da Rua Carneiro Leão, no 16.º SUBDISTRITO - MOÓCA, com a área construída de 106,50m<sup>2</sup>, cabendo-lhe no terreno uma fração ideal de 35,60%.

**CONTRIBUINTE:** Nº 003.035.0046-8.

**PROPRIETÁRIO:** JOAO VITALE, solteiro, curives, brasileiro, residente nesta Capital.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 48.871, de 28 de maio de 1.926, do 1.º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital.



ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA  
OFICIAL MAIOR

\*\*\*\*\*

Av.01 - em 17 de NOVEMBRO de 1.986.

Da escritura de 11 de julho de 1.986, (livro 2.271, fls. 67), lavrada no 22.º Cartório de Notas desta Capital, e do assento de casamento nº 117, lavrado às fls. 29v.º do livro B-18, constante de certidão - fornecida pelo Cartório de Registro Civil do 2.º Subdistrito Liberdade aos 29 de outubro de 1.986, CONSTAM que, o proprietário JOAO VITALE, à época de sua aquisição era casado com MARIA PIOLA VITALE, que em solteira assinava MARIA CATHARINA MARGARIDA PIOLA, cujo casamento ocorreu aos 28 de junho de 1.911.-

**AVERBADO POR:**



ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA  
OFICIAL MAIOR

\*\*\*\*\*

R.02 - em 17 de NOVEMBRO de 1.986.

Por escritura de 11 de julho de 1.986, (livro 2.271, fls. 67), do 22.º Cartório de Notas desta Capital, os ESPÓLIOS de MARIA PIOLA VITALE e de JOAO VITALE (CPF. nº 092.399.108-59, que foram casados entre si, antes da Lei nº 6.515/77), representados pelo inventariante, ANTONIO VITALE, brasileiro, casado, comerciante, RG. nº 1.029.178-SP, CPF nº 092.399.108-59, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua São Paulo, nº 137, conforme autoriza o alvará referido no título, transmitiram por venda feita à ODILA APARECIDA LEME, brasileira, solteira, - maior, advogada, RG. nº 7.161.603-SP, CPF. nº 021.881.268-07, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Arroio Grande, nº 364, o IMÓVEL, pelo valor de Cz\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), em cumprimento à escritura de compromisso de venda e compra, lavrada aos 21 de fevereiro de 1.961, no 1.º Cartório de Notas da Cidade de Atibaia, des

(continua no verso)

matrícula

46.824

ficha

1

verso

te Estado (Livro 313, fls. 87v<sup>a</sup>), não registrado e referido no título, celebrado entre os vendedores e: 1) REYNALDO JULIO ANDREUCCI, solteiro, maior, pesquisador, RG. n° 2.512.548-SP, CPF. 044.691.518-15, residente à Rua Custódio Sampaio Pereira, n° 58; e, 2) RUBENS FRANCISCO STOPA, RG. n° 1.407.144-SP, CPF. n° 062.451.028-04, e sua mulher, ROSIRIS MARIA ANDREUCCI STOPA, RG. n° 745.206-SP, C.P.F. número 040.862.018-87, ambos psicólogos, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei n° 6.515/77, residentes à Avenida Ipiranga, n° 200 - bloco "F", apt° 292; todos brasileiros e domiciliados nesta Capital, e CESSÃO e TRANSFERÊNCIA celebrada pelo título entre estes últimos e a ora compradora, pelo valor de Cz\$4.000,00 (quatro mil cruzaes).-

**REGISTRADO POR:**


ANTONIO CARLOS RELATO CÂMARA  
OFICIAL MAIOR

\* \* \* \* \*

Av. 03, em 07 de agosto de 2017- (PRENOTAÇÃO n° 396.727 de 31/07/2017).

À vista da escritura de 20/07/2017 (livro 4916, fls. 287/289) do 13° Tabelião de Notas desta Capital e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 16° Subdistrito Mooca, desta Capital, 08/05/2017, extraída do termo n° 3696, lavrado às fls. 121 do livro B-11, faço constar a alteração do estado civil da adquirente, ODILA APARECIDA LEME, já qualificada, em virtude de haver contraído matrimônio, em data de 26/01/1995, sob o regime da separação obrigatória de bens, nos termos do artigo 258, II, do Código Civil Brasileiro de 1916, com FRANCISCO MIELI, brasileiro, aposentado, RG n° 1.005.740-SSP/SP e CPF/MF n° 309.636.058-87, passando ela a chamar ODILA APARECIDA LEME MIELI.



Claudio D. F. da Silva  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 04, em 07 de agosto de 2017- (PRENOTAÇÃO n° 396.727 de 31/07/2017).

À vista da escritura de 20/07/2017 (livro 4916, fls. 287/289) do 13° Tabelião de Notas desta Capital, e do termo de óbito n° 38.741, lavrado às fls. 237 do livro C-65, constante de certidão fornecida aos 09/05/2017, pelo Oficial de Registro Civil do 34° Subdistrito Cerqueira Cesar, desta Capital, faço constar que o estado civil de ODILA APARECIDA LEME MIELI, passou a ser o de VIÚVA, em virtude do falecimento de FRANCISCO MIELI (com quem foi casada sob o regime da separação obrigatória de bens, nos termos do artigo 258, II do Código Civil Brasileiro de 1916), cujo óbito ocorreu aos 31/05/2011.



Claudio D. F. da Silva  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

(continua na ficha 02)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL**7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO PAULO** - CNS - 12459-4

matrícula

46.824

ficha

02

07 de agosto de 2017

São Paulo,

**R. 05, em 07 de agosto de 2017-** (PRENOTAÇÃO n.º 396.727 de 31/07/2017).

Pela escritura de 20/07/2017 (livro 4.916, fls. 287/289), do 13º Tabelião de Notas desta Capital, ODILA APARECIDA LEME MIELI, viúva, já qualificada, atualmente residente e domiciliada nesta Capital na rua Palmares n.º 908, **VENDEU** a REGINALDO DE FRANÇA PEDROZO, brasileiro, comerciante, RG n.º 2.956.724-5-SSP/SP e CPF/MF n.º 613.417.118-20, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei n.º 6.515/77, com MARIA DE LOURDES VILELA PEDROZO, brasileira, do lar, RG n.º 3.065.948-6-SSP/SP e CPF/MF n.º 215.557.898-97, residentes e domiciliados nesta Capital, na alameda Barros n.º 101, ap. 602, o **imóvel** pelo valor de R\$92.000,00 (noventa e dois mil reais).

*Claudio D. F. da Silva*  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

**R. 06, em 04 de maio de 2021-** (PRENOTAÇÃO n.º 465.017 de 08/04/2021).

Pela escritura de 26/03/2021 (livro n.º 3.044, fls. 377/380), do 2º Tabelião de Notas desta Capital, REGINALDO DE FRANÇA PEDROZO e sua mulher MARIA DE LOURDES VILELA PEDROZO, já qualificados, **DOARAM** à seu filho: REGINALDO DE FRANÇA PEDROZO JUNIOR, brasileiro, separado, empresário, RG n.º 19.752.421-SSP/SP e CPF/MF n.º 129.860.108-81, residente e domiciliado nesta Capital, na alameda Barros, n.º 101, ap. 602, o **imóvel**, avaliado em R\$98.447,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).

selo: 124594321OA000403487EX21U

A(O) escrevente:-

*Fernanda S. Marinho*  
ESCR. AUTORIZADA

**R. 07, em 24 de setembro de 2021-** (PRENOTAÇÃO n.º 475.065 de 27/08/2021).

Pelo instrumento particular de 24/08/2021, na forma do artigo n.º 38 da lei n.º 9.514/97, REGINALDO DE FRANÇA PEDROZO JUNIOR, separado, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o **imóvel** à BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A, inscrita no CNPJ/MF n.º 34.337.707/0001-00, NIRE n.º 35300539117, com sede nesta Capital, na avenida Paulista, n.º 1.765, para garantia do empréstimo concedido pela credora no valor de R\$273.912,65 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), a ser pago por meio de 180 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 25/10/2021, no valor de R\$4.607,62. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito da fiduciária, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei n.º 9.514 de 20/11/1997. Os juros e as demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida à credora em caráter RESOLÚVEL. Avaliação do imóvel para fins de Leilão Público: R\$526.000,00

(continua no verso)

matrícula

**46.824**

ficha

**02**

verso

(quinhentos e vinte e seis mil reais).

selo: 124594321QE000477836HO21F

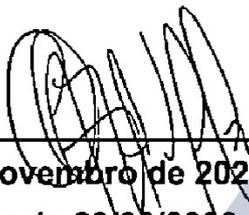
A(O) escrevente:-

Clayton N. Vasconcellos  
ESCR. AUTORIZADO**Av. 08, em 24 de setembro de 2021-** (PRENOTAÇÃO nº 475.065 de 27/08/2021).

Nos termos do artigo 18º da Lei nº 10.931/2004, faço constar que no instrumento particular de 24/08/2021, na forma do artigo nº 38 da lei nº 9.514/97, foi emitida pela credora **BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A**, já qualificada, a Cédula de Crédito Imobiliário integral nº 6213775, série nº 00.574, sob a forma escritural no valor de R\$273.912,65 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), tendo como instituição custodiante: **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.806.535/0001-54, NIRE 35300142942, com sede nesta Capital, na avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, representando o crédito constante da alienação fiduciária que dá notícia o R.07.

selo: 124594331RN000477837TB21F

A(O) escrevente:-

Clayton N. Vasconcellos  
ESCR. AUTORIZADO**Av. 09, em 03 de novembro de 2022-** (PRENOTAÇÃO nº 498.677 de 01/07/2022).

Pelos requerimentos de 29/06/2022 e 26/09/2022, firmados pela atual fiduciária credora **WIMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrita no CNPJ/ME nº 32.969.565/0001-78, com sede nesta Capital, na avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 3º e 15º andares, representada por sua administradora **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, conforme declarações expressas, pela instituição custodiante, **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, já qualificada, em 18/10/2022 e pela **B3 S.A - BOLSA, BRASIL, BALCÃO**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25, com sede nesta Capital, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, em 13/10/2022 e à vista da regular notificação feita ao fiduciante devedor, **REGINALDO DE FRANÇA PEDROSO JUNIOR**, separado, já qualificado, e da certidão do decurso do prazo, sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação digital, desta Serventia, procede-se à consolidação da propriedade do imóvel, objeto desta matrícula, em nome da fiduciária **WIMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, já qualificada, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem que o fiduciante devedor, tenha efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R\$526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais). Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9.514/97.

(continua na ficha 03)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

46.824

ficha

03

03 de novembro de 2022

São Paulo,

selo: 124594331RK000738769LM220

  
Eduardo M. Cavalcieri  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 10, em 03 de novembro de 2022- (PRENOTAÇÃO n° 498.677 de 01/07/2022).

Pelo requerimento de 26/09/2022, e pela consolidação da propriedade, operada na Av. 09, em favor da credora **WIMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, já qualificada, procedo ao **cancelamento** da Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Escritural, averbada sob n° 08, tendo em vista o seu exaurimento.

selo: 124594331NM000738770RO22D

  
Eduardo M. Cavalcieri  
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 11, em 04 de abril de 2023- (PRENOTAÇÃO n° 520.954 de 22/03/2023).

Nos termos da petição de 17/03/2023, instruída com os Autos Negativos dos Leilões realizados em 20/01/2023 e 23/01/2023, e do termo de quitação emitido ao fiduciante **REGINALDO DE FRANÇA PEDROZO JÚNIOR**, separado, já qualificado, conforme disposto no artigo 27, parágrafos 5º e 6º da Lei 9.514/97, é feita esta averbação, para constar que tendo em vista o cumprimento da obrigação da fiduciária **WIMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, já qualificada, e não tendo havido licitantes interessados para o imóvel matriculado, **considera-se extinta a dívida e exonerada** a fiduciária, da obrigação constante no artigo 27, parágrafo 4º da Lei 9.514/97.

selo: 124594331AJ000825097QK23G

  
Paula Cristina S. Moraes  
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-